

## ANEXO IX – MATRIZ DE RISCOS

Objeto	Serviço de consultoria para fins de elaboração de estudos de estruturação do modelo de gestão do saneamento básico no Estado de Mato Grosso.
Endereço do Serviço	Nos municípios do Estado de Mato Grosso
ETP Elaborado	Equipe Técnica da SUHAS/SINFRA
Data de Elaboração	25/04/2025

### 1- Riscos Legais

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do plano	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso no cronograma para ajustes nos planos.</li> <li>Custos associados com a alteração dos planos.</li> </ul>	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no plano e arcará com os custos das alterações nestes.
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações à contratada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento dos custos do serviço</li> </ul>	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.
Mudanças tributárias alterando os custos do serviço, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da carga tributária incidente sobre o prestador.</li> </ul>	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da carga tributária incidente sobre o prestador</li> </ul>	Remuneração do risco assumido pelo prestador.	Risco compartilhado. A administração deverá rever os preços praticados caso haja alteração da carga tributária
Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização do serviço por fatores atribuíveis à contratada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.</li> </ul>	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos à contratada no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis à	Risco exclusivo da contratada



		contratada. Exigência de garantias de execução contratual.	
Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frustração de receitas futuras do prestador</li> </ul>	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela contratada.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga à contratada será adstrita as seguintes parcelas: a) plano de trabalho. b) devolução das garantias contratuais. As partes de comum acordo estabelecem que a contratada não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual.
Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis à contratada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.</li> <li>• Possível perecimento dos serviços executados.</li> <li>• Postergação da conclusão do serviço.</li> </ul>	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação à contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais</p>	Risco exclusivo da contratada

## 2 – Risco do Plano de Trabalho

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Erros nos planos elaborados pela contratada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso na execução do objeto contratual.</li> <li>• Custos adicionais associados com o revisão dos planos.</li> </ul>	<p>Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta da contratada. Exigência da garantia contratual</p> <p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato</p>	Risco exclusivo da contratada.
Erro na estimativa de prazo do serviço.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.</li> </ul>	Realizar a adequada programação do serviço	Risco do contratada. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos no cronograma, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do plano ou outros fatos



			supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios.
--	--	--	---

### 3 – Risco de Orçamento

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Gastos com a execução contratual superiores ao da proposta, pelo mal dimensionamento deste ou ainda por descontos concedidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do custo do produto e/ou serviço</li> </ul>	Remuneração do risco assumido pelo prestador. Análise criteriosa do plano e do orçamento.	Risco exclusivo da contratada.
Elevação desproporcional dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço.	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.

### 4 – Riscos na Execução

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ocorrência de quaisquer outros eventos na realização do serviço que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis a contratada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso no cronograma.</li> <li>• Aumento de custo.</li> </ul>	Exigência de Condições de habilitação adequadas. Fiscalização Contratual Atual. Exigências de garantias contratuais. Aplicação de sanções	Risco exclusivo da contratada.
Não recebimento pela Administração de serviços pagos antecipadamente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso no andamento do objeto contratado.</li> <li>• Inadimplemento contratual.</li> </ul>	Só adotar a prática de pagamento antecipado se esta for a única forma de adquirir o serviço ou se proporcionar significativa econômica, prevendo, em qualquer caso, o pagamento antecipado no instrumento convocatório.	Risco exclusivo da contratada.
Refazimento ou ajustes	Aumento do custo do	Melhor planejamento	Risco exclusivo da



dos serviços entregues por descumprimento de parâmetros normativos, descumprimento de especificações do Plano de Trabalho ou em razão de ajustes advindas de órgãos reguladores	produto e/ou serviço.		contratada..
---	-----------------------	--	--------------

## 5 – Riscos de Crédito

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Inadimplência junto aos subcontratados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atrasos oriundos de serviços e produtos não entregues</li> </ul>	Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Problemas de liquidez da contratada.</li> <li>• Eventual paralisação dos serviços.</li> <li>• Eventual aumento do custo.</li> </ul>	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que a contratada pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses. Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato. Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado à contratada na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p>

## 6 – Risco de Liquidez

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Problemas de liquidez financeira da contratada ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da contratada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.</li> <li>• Possível perecimento dos serviços executados.</li> <li>• Postergação da</li> </ul>	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação à</p>	Risco exclusivo da contratada.



	conclusão do serviço.	contratada de quaisquer outras perdas e danos da administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas. Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados.	
Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso ou paralisação dos serviços.</li> <li>• Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos.</li> <li>• Atraso na emissão de empenhos.</li> <li>• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual.</li> <li>• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.</li> </ul>	Risco do contratante, que prorrogará o contrato. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.

## 7 – Risco de Mercado

DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Alteração nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração dos custos incorridos pela contratada..</li> </ul>	Remuneração do risco assumido pela contada. Celebração de précontratos com contratados e fornecedores. Política de compras antecipadas. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.	Risco exclusivo da contratada, porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descasados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contrato. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-



			financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.
--	--	--	---



SINFRACA P202625526A

